



Prefeitura Municipal de Paranhos
Estado de Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PREFEITO

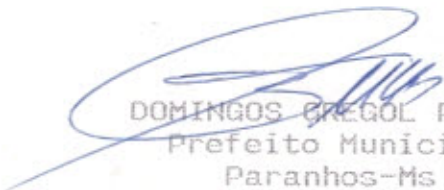
LEI MUNICIPAL 178/96

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PARANHOS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1o - O Estádio de Futebol Municipal fica denominado Estádio Municipal "JOSÉ ANTONIO BETIATI" (JOSÉ MARINBONDO).

Art.2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos-Ms, 15 de Novembro 1996


DOMINGOS GREGOL PUCKES
Prefeito Municipal
Paranhos-Ms